

Id:04719FAAB20A2A30



**ITAINÓPOLIS**  
PREFEITURA  
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI, CNPJ: 06.553.754/0001-55.

**CONTRATADO:** ANA PAULA LIMA MOREIRA CPF nº 004.166.883-90

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE ENFERMAGEM (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 37, II E IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICIPAL Nº 189/2009.

**FONTES DE RECURSOS:** FMS.

ITAINÓPOLIS-PI, 01 DE ABRIL DE 2021

**MIGUEL RODRIGUES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

Id:07382A9B6D1E2A36



**ITAINÓPOLIS**  
PREFEITURA  
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI, CNPJ: 06.553.754/0001-55.

**CONTRATADO:** JONAS LUIS DE OLIVEIRA CPF nº 012.358.573-28

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 37, II E IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICIPAL Nº 189/2009.

**FONTES DE RECURSOS:** FMS.

ITAINÓPOLIS-PI, 01 DE ABRIL DE 2021

**MIGUEL RODRIGUES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

Id:05D4E5230F94265B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**DECRETO Nº 174/2021**

**Jacobina-PI, 04 de Março de 2021.**

**Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Jacobina do Piauí-PI, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110) e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que apesar dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

**CONSIDERANDO** que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

**CONSIDERANDO** que o período de estiagem e seca é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, no qual está inserido este município;

**CONSIDERANDO** que a incidência de chuvas dos últimos três meses amenizou, porém, não resolveu o problema;

**CONSIDERANDO** a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo de plantio e desenvolvimento da safra 2020/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Jacobina-PI, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**Art. 2º** - Parágrafo único. Esta situação de anormalidade e válida para todo o município de Jacobina do Piauí, comprovadamente afetado pela estiagem.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Jacobina do Piauí-PI, 04 de Março de 2021.

**Gederlânio Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito Municipal